



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIAS DE Nº 175 À 181/2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2018 - ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2018.
ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 175/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **JOSÉ BONIFACIO DOS SANTOS PIMENTEL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 16/07/2018 à 16/08/2018
- 03/09/2018 à 21/09/2018
- 01/10/2018 à 24/10/2018
- 01/11/2018 à 13/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 176/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA GILVANA DE CARVALHO SANTANA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 01/08/2018 à 26/08/2018
- 03/09/2018 à 23/09/2018
- 01/10/2018 à 21/10/2018
- 29/10/2018 à 20/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 177/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **VALÉRIA DANTAS RIBEIRO NILO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 01/08/2018 à 26/08/2018
- 03/09/2018 à 23/09/2018
- 01/10/2018 à 21/10/2018
- 29/10/2018 à 20/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 178/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FABIANA SILVA CASTRO NILO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 06/08/2018 à 26/08/2018
- 03/09/2018 à 23/09/2018
- 01/10/2018 à 21/10/2018
- 29/10/2018 à 24/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 179/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **MARIA JOSE ANDRADE DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 06/08/2018 à 26/08/2018
- 03/09/2018 à 23/09/2018
- 01/10/2018 à 21/10/2018
- 29/10/2018 à 24/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 180/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **JOZILENE DE JESUS MATOS**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre:

- 13/08/2018 à 13/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 181/2018
DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

"Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MARCELO DE SOUZA PIMENTEL**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA ASSESSORIA DE IMPRENSA**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do servidor será com o símbolo CC-09, em conformidade com a Lei Nº 612//2012 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2018

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL S. DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **053/2018**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria para os Sistemas de Captação e Processamento da Produção Ambulatorial/Hospitalar, bem como Licença de uso do Sistema de Gerenciamento do TFD**, através da empresa **FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.556.243/0001-18**, com sede na RUA MAJOR JJ VIRGENS, 52-R, CENTRO, PARIPIRANGA, BAHIA, CEP.: 48.430-000.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE JULHO DE 2018.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda

Rua João Félix, 95, Antas, Bahia, CEP 48.420-000
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, é feita a publicação do resumo do **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria para os Sistemas de Captação e Processamento da Produção Ambulatorial/Hospitalar, bem como Licença de uso do Sistema de Gerenciamento do TFD**, através da empresa **FERNANDO OLIVEIRA ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.556.243/0001-18**, com sede na RUA MAJOR JJ VIRGENS, 52-R, CENTRO, PARIPIRANGA, BAHIA, CEP.: 48.430-000. O valor da contratação é de **R\$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **053/2018**.

Data da assinatura – **20 de Julho de 2018**

Prazo de vigência – **03 (Três) meses**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. De Saúde	02.06.02	2.301	3.3.90.35.00	02

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 20 de Julho de 2018.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2018

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SÍDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **056/2018**, tendo como objeto a **Locação de imóvel situado na Rua João Nilo, nº 321, Centro, Antas, Bahia, para servir de Instalação do Conselho Tutelar do município**, através da Sra. **CLÁUDIA FERNANDES OLIVEIRA**, portadora do CPF sob nº. **459.507.415-87** e RG nº **04.722.397-91** - SSP/BA, residente e domiciliado na **RUA BELA VISTA, Nº 04, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**.

Base Legal Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2018.

Raniere Gama Matos
Sec. Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda

Rua João Félix, 95
Antas - Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000245

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Ao primeiro dia do mês de Agosto de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento o Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a **Locação de imóvel situado na Rua João Nilo, nº 321, Centro, Antas, Bahia, para servir de Instalação do Conselho Tutelar do município**, através da Sra. **CLÁUDIA FERNANDES OLIVEIRA**, portadora do CPF sob nº. **459.507.415-87** e RG nº **04.722.397-91** - SSP/BA, residente e domiciliado na **RUA BELA VISTA, Nº 04, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000**. O valor da contratação é de **R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**, conforme Dispensa de Licitação nº **056/2018**.

Data da assinatura - **01 de Agosto de 2018**

Prazo de vigência – **Até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2018**.

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: **02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Projeto / Atividade: **2.709 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar**

Elemento de Despesa: **3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Fonte: **00**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 01 de Agosto de 2018.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Fazenda